

Processo n.: @TCE 16/00033269

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a contratação e pagamento de empresa para prestação de serviços de anestesiologia sem licitação e pagamento direto dos procedimentos anestesiológicos a médicos concursados

Responsáveis: Espólio de Renato Almeida Couto de Castro, Tânia Maria Eberhardt, Celso José Pereira, Armando Vieira Lorga, Espólio de Ary Giovanni Santangelo, Tomio Tomita, Jaime Matos Ferreira, Carlos Alexandre da Silva, Armando Dias Pereira Júnior, Marcos Luiz Krel e Paulo Manoel de Souza

Unidade Gestora: Hospital Municipal São José, de Joinville

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 2258/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória, extinguindo-se o feito sem deliberação sobre os fatos apurados na presente Tomada de Contas Especial, nos termos dos arts. 83-A, *caput* e § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

2. Determinar a remessa de cópia do presente processo ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados e ao Hospital Municipal São José, de Joinville.

4. Determinar o arquivamento dos autos, após concluídas todas as providências.

Ata n.: 48/2023

Data da Sessão: 13/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC